

sobre a estrada municipal que liga Casimhos e
Lagadinho.

Art. 2º - O orçamento da referida reconstrução que mede
22 metros de comprimento está previsto em Cr\$
1.100.000 (Um Milhão e Cem Mil Cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 21 de Junho de 1966.

Embrós
Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente lei nesta
Secretaria na mesma data.
Secretário

Lei n.º 53 de 2 de Janeiro de 1967

Estima a Receita e fixa a Des-
pesa do Município de Monte Cas-
telo para o exercício de 1967.

João Emílio, Prefeito Municipal de Monte Castelo,
Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições
e de acordo com o Art. Complementar n.º 24 e ainda de
acordo com o parágrafo 1.º do Art.º 123 da Lei n.º 22
de 14 de Novembro de 1947, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Receita do Município de Monte Castelo para o exercí-
cio de 1967 é estimada em Cr\$ 70.000.000 (Setenta e Mi-
lhões de Cruzeiros) e será arrecadada de acordo
com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

Receitas correntes:

Tributária	Cr\$ 22.000.000
Patrimonial	Cr\$ 50.000
Transferências correntes	Cr\$ 47.200.000
Diversos	Cr\$ 400.000
Soma:	Cr\$ 69.650.000
bônus	

Formido

Continuação CR\$ 69.650.000

Recita de Capital:

Operações de Crédito CR\$ 50.000

Alienação de Bens Móveis e Imóveis CR\$ 100.000

Transferências de Capital CR\$ 200.000

Soma CR\$ 350.000

Total CR\$ 70.000.000

Art. 2º - A Despesa é fixada em CR\$ 70.000.000 (Setenta Milhões de Cruzados), e distribuída-se-a pelos seguintes órgãos e setores:

Poder Legislativo

01 - Câmara de Vereadores CR\$ 1.600.000

01 -

Poder Executivo

01 - Gabinete do Prefeito CR\$ 3.400.000

02 - Expediente e Contabilidade CR\$ 4.695.000

03 - Tesouraria e Fiscalização (Despesas Locais) CR\$ 4.202.500

03 - Tesouraria e Fiscalização (Encargos Gerais) CR\$ 3.018.000

04 - Segurança Pública CR\$ 100.000

05 - Saúde Pública CR\$ 1.700.000

06 - Educação, digo Educação e Cultura CR\$ 8.442.000

07 - Agricultura CR\$ 520.000

08 - Obras Públicas CR\$ 2.750.000

09 - Departamento Municipal Estado de Roraima CR\$ 31.772.500

10 - Sítio de Energia Elétrica CR\$ 7.800.000

Total CR\$ 70.000.000

Art. 3º - Fazem parte da presente lei os anexos de nºs. I a IV que a integram, especificando a Recita e discriminando a R., digo discriminando a Despesa.

Art. 4º - As "Tabelas Explicativas" constantes do anexo V, serão alteradas, digo serão aprovadas e alteradas por Decreto do Poder Executivo, que poderá autorizar durante o exercício, transposições entre os itens discriminativos da mesma consignação.

Art: 5: - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar e a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, respectivamente dentro do período exercício.

Art: 6: - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.
 Prefeitura Municipal de Monte Castelo, em 2 de Janeiro de 1967.

Registrada e publicada a presente Lei neste Cartório
 na mesma data.
 Secretário

Orçamento para 1967. (Anexo III)
Quadro Demonstrativo da Receita Por Fontes e Subseção Legislativa

3.000.00	Receitas Correntes	1.2.0.0
1.000.00	Receita Tributária	1.3.1.0
1.1.1.00	Impostos	1.2.3.0
1.1.1.14/01	Imposto Territorial Urbano	340.000
1.1.1.14/02	Imposto Predial Urbano	510.000
1.1.1.18/03	Imposto sob. Circulação de Abundâncias	20.000.000
1.1.1.19/04	Imposto s/ serviços de qualquer natureza	300.000
	Total dos Impostos	21.150.000
	Taxas	
1.1.2.12/05	Taxa de Expediente	120.000
1.1.2.11/06	Taxa de Licença s/ Tráfego de Veículos	300.000
1.1.2.11/07	Taxa de Licença s/ Obras Particulares	5.000
1.1.2.11/08	Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, loteamentos de terras Particulares.	10.000
1.1.2.11/09	Taxa de Suprimento de Água e Esgoto	20.000
1.1.2.11/10	Taxa de Licença s/ Abate de Gado	20.000
1.1.2.12/11	Taxa de Serviços Diversos	5.000
1.1.2.12/13	Taxa de Serviços Urbanos	5.000
1.1.2.11/13	Taxa de Licença para Localização	

Continua

Continuação

Alf. Mendes

e Renovação de Estabelecimento de Produção, -
Comercio Industria e Prestação de Serviços 225.000

11.2.11/14	Taxa de licença p/ fumo em horário Especial	10.000	
11.2.11/15	Taxa de licença para Comercio Eventual e Ambulante	2.000	
11.2.11/16	Taxa de licença p/ Publicidade	5.000	
11.2.11/17	Taxa de licença p/ ocupação de Solo ruas Vias e Logradouros Públicos	5.000	
11.2.11/18	dego Total das Taxas	750.000	
11.2.11/18	Contribuições de Melhorias	100.000	
	Total das Melhorias	100.000	
	Total da Receita Tributária	22.000.000	
1.2.0.00	Patrimonial		
1.2.1.00/19	Renda Imobiliária	35.000	
1.2.3.00/20	Participação de dividendos	35.000	
	Total do Patrimonial	50.000	
1.4.0.00	Transferências Correntes		
1.4.1.00/21	Quota parte Imposto Renda	20.000.000	
1.4.1.00/22	Quota parte Imposto de Consumo	20.000.000	
1.4.3.00/23	Quota parte Imposto Estadual	600.000	
1.4.2.00/24	Quota parte Imposto p/ Comb e Combustíveis	3.500.000	
1.4.2.00/25	Quota parte Imposto p/ Energia Elétrica	50.000	
1.4.3.00/26	Quota reversão Imposto Tributação Rural	3.000.000	
1.4.7.00/27	Contribuições Diversas	50.000	
	Total das Transferências Correntes	47.200.000	
1.5.0.00/	Receitas Diversas		
1.5.1.00/28	Multas	100.000	
1.5.2.00/29	Divida Ativa	300.000	
1.5.3.00/30	Indenizações e Restituições	50.000	
1.5.4.00/31	Outras Receitas	50.000	
	Total das Receitas Diversas	400.000	
	Total das Receitas Correntes	69.650.000	
2.2.0.00	Receitas de Capital		
2.1.0.00/32	Operações de créditos	50.000	
	a Transferir	69.700.000	

Código Qual		Código Local		Discriminação	
				Resumo:	
				Total das Despesas Correntes	1.450.000
				<u>Despesas de Capital</u>	
00.0	Investimentos				
01.0	Material Permanente				
01.4	08 Aquisição de Móveis e Utensílios			150.000	150.000
				Total das Despesas de Capital	150.000
				Total Geral das Despesas	1.600.000

Código Qual		Código Local		Discriminação	
				<u>Parte Executiva</u>	
				01. Gabinete do Prefeito	
				<u>Despesas Correntes</u>	
				Custeio	
				Custeio, digo Pessoal	
09	Subsídios do Prefeito			180.000	
10	Representação do Prefeito			600.000	2.400.000
				Serviços de Tercios	
11	Despesas de Alimentação em São. Jans de Chumic.			400.000	
12	Transporte do Prefeito			500.000	900.000
				Total Geral das Despesas Correntes	3.300.000
				<u>Despesas de Capital</u>	
				Investimentos	
				Material Permanente	
13	Aquisição de Móveis e Utensílios			100.000	100.000
				Total das Despesas de Capital	100.000
				Total Geral das Despesas	3.400.000

Código Qual		Código Local		Discriminação	
				02. Expediente e Contabilidade	
				<u>Despesas Correntes</u>	
				Custeio	
				Pessoal	
14a.	Vencimentos do Secretário			1.822.500	
14b.	Vencimentos do Contador			1.822.500	3.645.000
				Material de Consumo	
15	Impressos, livros e Materiais de Exped.			400.000	400.000
				A Transportar	4.045.000

	Transporte	69.700.000
2.2.0.00/33	- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000
2.4.2.00/3	- Transferência de Capital	
1.4.4.00/34	- Auxílios da União	100.000
1.4.5.00/35	- Auxílio do Estado	<u>100.000</u>
	Total da Receita de Capital	<u>300.000</u>
	Total Geral da Receita	<u>70.000.000</u>

Legislação da Receita:

Toda a legislação é baseada no Código Tributário Municipal, Lei n.º 54 elaborado de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 18.

Orçamento da Despesa para o Exercício de 1967.

Tabela Explicativa

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal

codigo geral	codigo social	Descrição		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		custas		
3.1.1.0		Pessoal		
	01	Ajuda de Custas a Vereadores	1.000.000	
	02	Gratificação ao Secretário	<u>120.000</u>	1.120.000
3.1.2.0		Material de Consumo		
	03	Material de Expediente	<u>50.000</u>	50.000
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
	04	Publicação de Expediente	100.000	
	05	Serviços Postais e Telegráficos	30.000	
	06	Assinaturas de Jornais Especiais	50.000	
	07	Transporte de Pessoal	<u>100.000</u>	<u>280.000</u>

continua ...

F. Mendes¹

Código Geral Código Local

Discriminação

	Transporte		4.045.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
16	Serviços Postais e Telegrafos	100.000	
17	Publicação de Expediente	400.000	
18	Assinatura de Jornais e Revistas	50.000	
19	Despesas com viagens	100.000	650.000
	Total das Despesas Correntes		4.695.000
	Total Geral da Despesa		4.695.000
	03 - Tesouraria e Fiscaliz. (Despesas Fixas)		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Orçamento		
3.1.1.0	Pessoal		
20a.	Vencimentos do Tesoureiro	1.822.500	
20b.	Vencimentos do Fiscal Geral	1.620.000	
20c.	Qualificação ao Fiscal Branco	240.000	
21	Outros do Servente	20.000	3.702.500
3.1.2.0	Material de Consumo		
22	Impressos, livros e material de Exped.	400.000	400.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
23	Despesas com viagens	100.000	100.000
	Total das Despesas Correntes		4.202.500
	Total Geral da Despesa		4.202.500
	03 - Tesouraria e Fis. (Encargos Fixos)		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Orçamento		
3.1.1.0	Pessoal		
24	Qualificação ao Procurador Eleitoral	120.000	
25	Qualificação ao Secretário de J.A.M.	240.000	360.000
3.1.2.0	Material de Consumo		
26	Material de Expediente p/ J.A.M.	30.000	30.000
	Transporte		390.000

Código Geral. Código Part.

Discriminação

				390.000
		Transporte		
3.1.3.0		Serviços de Terciros		
	27	Seguro de acidente de Trabalho	400.000	
	28	Despesas Policiais e Judiciais	300.000	
	29	Despesas com o I.B.R.A.	130.000	
	30	Despesas Imprecisas	300.000	
	31	Aluguel de Pólo do D.C.T.	18.000	
	32	Limpeza do Pólo do Depósito	130.000	1.258.000
3.1.4.0		Oncargos Financeiros		
	33	Restituições de Impostos e Taxas	50.000	50.000
3.2.0.0		Transferências Correntes		
3.2.1.0		Subvenções Sociais		
3.3.1.5		Instituições Privadas		
	34a.	A Associação Brasileira de Municípios	130.000	
	34b.	Do Inst. Brasileiro de Adm. Municipal	100.000	
	34c.	A Associação (AMPLA)	100.000	
	34d.	A Paróquia São José	200.000	520.000
3.2.5.0		Salário de Família		
	35	Salário de Família dos Funcionários	400.000	
3.2.8.0		Contribuições à Seg. Social		
	36	Do I.A. deq. do I.P.E.S.C.	400.000	400.000
		Total das Despesas Correntes		3.018.000
		Total Geral		3.018.000
		04 - Segurança Pública		
3.0.0.0		Orçamento das Despesas Correntes		
3.1.0.0		Orçamento		
3.1.1.0		Pessoal		
	37	Gratificações a Delegado de Polícia	100.000	100.000
		Total das Despesas Correntes		100.000
		Total Geral		100.000
		05 Saúde Pública		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
		continua		

Empis 10

Continuação

CÓDIGO GERAL	CÓDIGO LOCAL	Descrição		
3.1.0.0		Exercício		
3.1.4.0		Encargos Diversos		
		38a. Escola a Indigentes	250.000	
		38b. Assistência Médica Farm. a Indigentes	250.000	
		38c. Assistência Hospitalar a Indigentes	250.000	
		38d. Sepultamento a Indigentes	250.000	
		39 Impio e Maternidade Infância	700.000	700.000
		Total das Despesas Correntes		1.700.000
		Total Geral		1.700.000
<u>06 - Educação Pública</u>				
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.0.0.0		Exercício		
3.1.0.0		Pessoal		
		39 Encargos dos Professores Reges	6.000.000	
		39a. Encargos dos Professores Substitutos	600.000	
		40 Gratificação por Trabalho Escolar	72.000	
		41 Gratificação Supor. Baseada Escolar	120.000	6.792.000
3.1.2.0		Material de Consumo	100.000	
		42 Material Escolar	100.000	100.000
3.1.4.0		Encargos Diversos		
		43 Assistência a Alunos Pobres	50.000	
		44 Sopa Escolar	100.000	150.000
3.2.0.0		Transferências Correntes		
3.2.5.0		Salário de Família		
		45 Salário de Família dos Professores	400.000	400.000
		Total das Despesas Correntes		7.442.000
4.0.0.0		Despesas de Capital		
4.1.0.0		Investimentos		
4.1.1.0		Obras Públicas		
		46 Para Melhorias de Bichas Escolas	1.000.000	1.000.000
		Total das Despesas de Capital		1.000.000
		Total Geral		8.442.000

Continuada

CODIGO GERAL	CODIGO LOCAL	Descrição		
		<u>07 - Agricultura</u>		
		Despesas Correntes		
3.0.0.0				
3.1.0.0		Manutenção		
3.1.1.0		Pessoal		
	47	Gratificação ao Fornecedor do Município	120.000	120.000
3.1.4.0		Encargos Diversos		
	48	Para Fomento da Produção Animal	200.000	
	49	Para Fomento da Produção Vegetal	200.000	400.000
		Total das Despesas Correntes		<u>520.000</u>
		Total Geral		520.000
		<u>06 - Obras Públicas</u>		
		Despesas Correntes		
3.0.0.0				
3.1.0.0		Manutenção		
3.1.1.0		Pessoal		
	50	Operários em Serviços de Duas Praças e Jardins	1.500.000	1.500.000
3.3.1.0		Material de Consumo		
	51	Material de Manutenção Duas Praças e Jardins	500.000	
	52	Para Serviço de Limpeza Municipal	500.000	1.000.000
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
	53	Transporte de Material	100.000	
	54	Diversos	200.000	300.000
3.2.0.0		Transferências Correntes		
3.3.5.0		Salários de Família		
	55	Salário de Família de Operários	100.000	100.000
		Total das Despesas Correntes		<u>2.550.000</u>
4.0.0.0		Despesas de Capital		
4.1.0.0		Investimentos		
4.1.1.0		Obras Públicas		
	56	Para Melhoramentos do Pólo de Prefeitura	200.000	200.000
		Total das Despesas de Capital		<u>200.000</u>
		Total Geral		<u>2.750.000</u>

Continua . . .

10
Amplio

Continuação.

CÓDIGO GERAL	CÓDIGO LOCAL	Descrição		
		<u>09 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
		Despesas Correntes		
3.0.0.0		Gasto		
3.1.0.0		Pessoal		
3.1.1.0		Pessoal		
		57 Operários em Serv. de Estradas e Pontes	5.000.000	
		58 Operários em Serv. Máquinas e Veículos	1.172.000	
		59 Gratificação ao Motorista do D.M.E.R.	204.000	
		60 Gratificação ao Feitor do D.M.E.R.	204.000	6.880.000
3.1.2.0		Material de Consumo		
		61 Material para construção e conservação de Estradas e Pontes	10.000.000	
		(sendo R\$ 3.500.000 da conta do Fundo Rodoviário Nacional)		
		62 Combustível de Máquinas e Veículos	4.000.000	14.000.000
		63 Óleo de lubrificação de Estradas e Pontes	3.000.000	
		64 Borrachas de Máquinas e Veículos	3972.500	
		65 Despesas com viagens a serviços	200.000	7.172.500
3.2.0.0		Transferências Correntes		
3.2.5.0		Salários de Família		
		66 Salário de família dos Operários	320.000	320.000
		67		
3.2.8.0		Contribuição Previd. Social		
		67 Ao I.A.P.E.S.P. e I.A.P.E.T.C.	400.000	400.000
		Total das Despesas Correntes	-	28.772.500
4.0.0.0		Despesas de Capital		
4.1.0.0		Investimentos		
4.1.1.0		Obras Públicas		
		68 Para construção de Guarnição e Abrigos	3.000.000	3.000.000
		Total das Despesas de Capital	-	31.772.500
		10 - Energia Elétrica		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Gasto		

continuar :-

3.1.1.0
Código Contábil
GERAL LOCAL

Continuação
Descrição

3.1.1.0	Pessoal		
69	Operador da Máquina	1.100.000	1.100.000
3.1.2.0	Material de Consumo		
70	Combustível e Lubrificante	3.500.000	3.500.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
71	Concursos de Obras e Serviços	300.000	300.000
	Total das Despesasorrentes		4.800.000
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalação		
72	Prolegimento de Linhas de Transmissão	3.000.000	3.000.000
	Total das Despesasorrentes		3.000.000
	Total Geral		7.800.000

Lei nº 54 de 12 de Janeiro de 1967

Institui o Código Tributário do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, considerando que este Excmo. Poder em data de 2/12/66, enviou à Câmara Municipal o Projeto-Lei que estabelece as normas de arrecadação dos tributos (Código Tributário);
Considerando que até esta data o Legislativo Municipal não apreciou o referido projeto;
Considerando que no presente exercício há necessidade de serem feitos os lançamentos com base no referido Código Tributário e nas Leis Federais vigentes;